DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 629 - NATAL/RN, QUINTA- FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.549, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Estabelece o horário do expediente no dia 24 de dezembro de 2004 e declara ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2004 nas repartições públicas da administração direta e indireta do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do município de Natal no dia 24 de dezembro de 2004 (sexta-feira) será de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do município de Natal para o expediente do dia 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Decreto nº 7.550, de 22 de dezembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 1.700,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 016.416/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária, especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, incorporação do Convênio de Cooperação Técnico-Financeira celebrado entre o Município de Natal/RN e o Município de Parnamirim/RN, objetivando a instalação e manutenção em Natal/RN, da "Casa-Abrigo Clara Camarão", de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 18.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.025.2-346	Casa da Mulher Vitima de Violência			1.700,00
		3.3.90.30	181	1.700,00
TOTAL				1.700,00

Decreto nº 7.551, de 22 de dezembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 556.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 015.487/2004, aprovado "ad referendum" do CDM em 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com os itens III , § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.011.1-151	Construção, Reconstrução e Melhoramento de Prédios Escolares			556.000,00
		4.4.90.51	111	556.000,00
TOTAL				556.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			556.000,00
		3.1.90.04	111	556.000,00
TOTAL				556.000,00

Decreto nº 7.552, de 22 de dezembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 4.431.503,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 016.418/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 4.431.503,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e três reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde à Prefeitura Municipal do Natal, conforme a nova Programação Pactuado e Integrado PPI publicado através da Portaria nº 505/2004SA/MS, de 22 de setembro de 2004, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades Administrativas			4.431.503,00
		3.3.90.39	183	4.431.503,00
TOTAL				4.431.503,00

RESOLUÇAO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 016.416/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 22 de dezembro de 2004,

RESOLVEM:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade

Orçamentária:

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias CMDMM.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de dezembro de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D – 7.550

Tipo	Incorporação
Unidade	18.102
Orçamentária	CMDMM
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	181
Meses	
Dezembro	1.700,00
Indisponível	
Total	1.700,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 016.418/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 22 de dezembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Fundo Municipal de Saúde FMS.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de dezembro de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D – 7.552

Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	SMS
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	183
Meses	
Dezembro	4.431.503,00
Indisponível	
Total	4.431.503,00

Resolução n° 005/2004

Regulamenta o processo de escolha das Entidades representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente gestão 2005 à 2007

O Presidente do Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente do Natal, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n° 095/91, alterada pela Lei n° 4.582/94 no seu art. 9° inciso II, alínea "a", torna público, o processo de escolha para as Entidades da Sociedade Civil como atuação no Município do Natal, para a composição deste Conselho, de acordo com as seguintes normas:

I DA COMISSÃO ESPECIAL

Artigo 1° - O processo de escolha para as Entidades da Sociedade Civil com atuação no Município do Natal, será coordenado por uma comissão Especial composta por representantes de Entidades Governamentais e Não Governamentais, devidamente indicadas pelo colegiado deste Conselho, sendo constituída:

a) Daisy Lima dos Santos CACC Durval Paiva
b) Rosângela Maria de Holanda Angelim Nogueira SECTUR
c) Maria Necy de Souza ADOTE
d) Marisa Barbalho Guerra SME

Parágrafo Único O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público

II DA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Artigo 2° - O processo de escolha que trata esta resolução destina-se a composição das Entidades não governamentais do Conselho.

Parágrafo único Serão escolhidos 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de Entidades não governamentais ligadas ao atendimento direto da criança e adolescente, devidamente legalizados e com regular funcionamento há mais de 01 (um) ano,

III DAS CANDIDATURAS

Artigo 3° - Poderão concorrer ao processo de escolha, todas as Entidades inscritas no Conselho, observado o art. 11 da lei 4.582/94

Parágrafo Único As Entidades que queiram participar do processo de escolha como candidatas, deverão apresentar requerimento à Comissão Especial no período de 13 dezembro de 2004 à 03 de janeiro de 2005, das 8:00 às 16:00 horas na sede do COMDICA, situado à Av. São José, 1439 Lagoa Seca, devendo constar no mesmo, o nome do candidato titular e seu respectivo suplente, escolhidos dentre o quadro de suas Entidades.

IV VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Artigo 4° - Poderão votar todas as Entidades inscritas no Conselho;

Parágrafo Único A Escolha da representação das Entidades não governamentais, dar-se-á da seguinte forma:

a) As Entidades deverão credenciar o nome da pessoa a votar (titular e suplentes)
b) No caso das Entidades candidatas, votarão os seus titulares.
c) No momento da votação o representante da Entidade apresentará documento de identificação à mesa receptora e em seguida assinará a folha votação
d) Na cédula de votação constará o nome das Entidades candidatas e um espaço a ser assinalado um X.
e) A Escolha das Entidades dar-se-á através do voto secreto, colocando-se um X ao lado de até sete entidades escolhidas.
f) A votação ocorrerá no dia 13/01/05 das 9:00 às 17:00 horas, na sala de reuniões do COMDICA, localizada na rua São José, 1439 Lagoa Seca
g) Pela ordem de votação, serão preenchidas as vagas das sete Entidade representantes da Sociedade Civil.
h) Se no resultado da votação, duas ou mais Entidades ficarem empatadas, será considerada eleita aquela que comprovar:
1. Mais tempo de registro no Município do Natal;
2. Mais tempo de inscrição no Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente;
i) A apuração dos votos será realizada no mesmo dia 13/01/05, logo após o encerramento da votação.

Artigo 5° Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial.

DIEGO VALE DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL COMDICA

Dispõe sobre o repasse dos recursos da Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, retificando a resolução 003/2004.

Resolução 007 de 2004

A Assembléia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - NATAL, reunida no dia 18 de novembro de 2004 resolve:

Art. 1º Os recursos repassados pela Empresa: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUMDICA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), foi aprovado de acordo com o descriminado abaixo após retificação da Resolução 003 de 2004, datada de 17 de abril de 2004:

N.	INSTITUIÇÃO/ PROJETO	VALOR (R$)
01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Natal	5.000,00
02	Projeto Social	5.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º O repasse da verba destinada ao Projeto Social só será efetuado mediante a conclusão do concurso para a escolha do melhor projeto realizado entre as entidades interessadas.

Diego Vale de Medeiros
COMSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL COMDICA

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Extraordinária com a finalidade de analisar o processo

de nº 04/2004 a respeito do Conselho Tutelar da Zona Norte.

Resolução nº 008/ 04- COMDICA

A Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 095/91, Lei do Servidor Público Municipal e respectivo regimento interno RESOLVE:

Art 1º Constituir uma Comissão Extraordinária destinada a analisar e emitir parecer sobre o processo de nº 04/2004, envolvendo um dos conselheiros tutelares da Zona Norte deste município.

Art 2º A Comissão será constituída com os respectivos Conselheiros:
a) Sibele Morais de Macedo (SUVAG)
b) João Freire da Costa (OAB)

Diego Vale de Medeiros
PRESIDENTE DO COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCNETE DE NATAL COMDICA

Dispõe sobre a regulamentação e prazo de cadastro das Entidades e Programas direcionados à criança e adolescente no COMDICA.

Resolução 009 de 2004

A Comissão de Políticas Públicas do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA com base no art 90 do Estatuto da Criança e Adolescência e no uso de suas atribuições previstas na lei municipal 095/91 e a partir de deliberações de reuniões,

RESOLVE:
Art 1º As Entidades abaixo citadas devem regularizar sua situação junto ao COMDICA, sob pena de cancelamento do cadastro com base na resoluções outrora publicadas.

1.Aldeias Infantis Sos Brasil Casa da Juventude;
2..Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte;
3. Associação Espírita de Candelária;
4. Associação Esportiva Cultural e Ação Social;
5.Centro de Assistência Social Evangélico Wesleyano;
6.Centro de Recuperação dos Viciados;
7. Centro Espírita Irmãos do Caminho;
8.Centro Social João Perestrelo;
9.Creche Escola Pequeno Davi;
10.Escola de 1º Grau Dom Marcolino Dantas;
11. Escola Nossa Senhora da Conceição;
12.Federação dos Conselhos Comunitários e Entidades;
13. Grupo de Defesa à Infância e Adolescência;
14. Legião da Boa Vontade; Lar Vida Nova;
15.Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua;
16.Natal Futebol Clube;
17.Sociedade Espírita de Cultura e Assistência;
18. Sociedade Pedagógica Professor Heitor Carrilho;
19. Centro Comunitário Popular de Lagoa Seca;
20. Lar Espírita Vovó Albanira;
21. Escola Municipal São José;
22. Projeto Acalanto Natal;
23. Lar Vida Nova;
24. Associação Crescer Feliz;
25. Centro Sócio Pastoral Sagrada Família;
26. Associação dos Pais e Alunos das Escolas Norte-Rio-Grandense

Art. 2° As entidades que não apresentarem seus documentos em 60 (sessenta) dias terão seus recursos suspensos até a regularização no COMDICA
Art. 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Diego Vale de Medeiros
PRESIDENTE DO COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCNETE DE NATAL COMDICA

Dispõe sobre a emissão de certificado de registro no COMDICA.

Resolução 010 de 2004

A Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA com base no art 90 do Estatuto da Criança e Adolescência e no uso de suas atribuições previstas na lei municipal 095/91 e a partir de deliberações de reuniões.

RESOLVE:
Art. 1º Será emitido Certificado de Cadastramento no COMDICA das seguintes Entidades:

I Associação Forte dos Reis Magos sob numero de registro 001/2004
II Centro SUVAG do RN sob numero de registro 002/2004
III Fundação Escola Superior do Ministério Público do RN.sob número de registro 003/2004
V Grupo de Apoio à Criança com Câncer sob número de registro 014/2004
V Centro de Integração Empresa-Escola sob o número de registro 008/2004
VI Associação Companhia Terramar sob o número de registro 016/2004

Diego Vale de Medeiros
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL COMDICA

Regulamenta a entrega mensal do relatório de atividades e financeiro pelos Conselhos Tutelares do município do Natal.

RESOLUÇÃO Nº 011/ 04- COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na lei municipal 095/91 e respectivo regimento interno, conforme foi deliberado em Assembléia Ordinária realizada no dia 16 de dezembro.

RESOLVE:
Art 1º Os Conselhos Tutelares das quatro regiões administrativas do município do Natal (Norte, Sul, Leste e Oeste) devem apresentar rigorosamente, um relatório mensal de atividades realizadas, bem como um demonstrativo financeiro.
Art. 2º O Relatório de Atividades e o Demonstrativo Financeiro devem ser apresentados até o quinto dia útil de cada mês.
Art. 3º A análise do supramencionados relatórios serão submetido à Comissão do COMDICA constituída de acordo com o Regimento Interno com a necessária participação do membro do Ministério Público.
Art. 4º O Conselho Tutelar que não fizer a entrega mensal deste relatório ficará impedido de receber os recursos no mês subsequente. A análise será reduzida sob forma de recomendações aos respectivos Conselhos Tutelares com o devido acompanhamento do COMDICA.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Diego Vale de Medeiros
PRESIDENTE COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL COMDICA

Dispõe sobre a renumeração do cadastro no COMDICA.

RESOLUÇÃO Nº 012/ 04- COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na lei municipal 095/91 e respectivo regimento interno, conforme foi deliberado em Assembléia Ordinária realizada no dia 16 de dezembro,

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o número do registro das entidades cadastradas, atribuindo novos números de cadastro de acordo com pedido de cadastramento ou recadastramento e mediante entrega de todos os documentos necessários e a apreciação da Comissão de Políticas Públicas, passando a assumir a seguinte numeração em ordem crescente:

- ASSOCIAÇÃO FORTE DOS REIS MAGOS sob o número de registro 001/2004;
- CENTRO SUVAG DO RN sob o número de registro 002/2004;
- FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE FESMP sob o número de registro 003/2004;
- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO RIO GRANDE DO NORTE ADEFERN sob o número de registro 004/2004;
- GRUPO DE AMIGOS SOLIDÁRIOS sob o número de registro 005/2004;
- CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO sob o número 006/2004;
- ESCOLA AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA - CASA DA CRIANÇA sob o número de registro 007/2004;
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE sob o número de registro 008/2004;
- FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RN FUNPROS sob o número de registro 009/2004;
- CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO sob o número de registro 010/2004;
- MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO MEIOS sob o número de registro 011/2004;
- CLUBE DE MÃES MÉRCIA MARIA DE M. R. COSTA sob o número de registro 012/2004;
- PROJETO CRESCENDO COM DEUS sob o número de registro 013/2004;
- GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER GACC sob o número de registro 014/2004;
- ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES ADOTE sob o número de registro 015/2004;
- ASSOCIAÇÃO COMPANHIA TERRAMAR sob o número de registro 016/2004;

Diego Vale de Medeiros
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1.222/2004-AP, de 22 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 1919/2004-SME,

RESOLVE atribuir gratificação por título, à servidora CELINA ALMEIDA DE AMORIM DANTAS, matrícula nº. 10.607-1, ocupante do cargo de Professor P3, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, a razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 46 caput e §§ da Lei Complementar nº. 016/98, de 02 de julho de 1998.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05

Processo nº 1803/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Proexcon Construção e Empreendimentos Turísticos Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 014/2001-SEMOV, a partir de 18.12.2004, com término previsto para 16.02.2005.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Alexandre Magno C. Barbosa - Contratada
Natal, 16 de dezembro de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n. º 016/04-CMAS Natal (RN), 17 de dezembro de 2004

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art.2º, parágrafos I, II e III, do Regimento;

Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, dispõe que as ações na área da assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo de forma articulada nas três esferas de governo;

Considerando a decisão plenária do CMAS, ocorrida na reunião de 17/09/2004 e Resolução nº 011/04 que autoriza a liberação de recursos transferidos pelo MDSCF/SEAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS, através de Ato do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a transferência de recursos financeiros no valor global de R$ 269.531,01 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS, destinados aos Serviços de Ação Continuada SAC Programas de Atenção à Criança PAC, Apoio a Pessoa Idosa API, Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência PPD e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente na modalidade ABRIGO, referente ao mês de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação dos recursos no valor de R$ 269.531,01 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), destinados aos Programas/Serviços de Ações Continuadas SAC (PAC, API, PPD e ABRIGO Criança e Adolescente) para efeito de pagamento junto a Rede Conveniada.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário em 17 de dezembro de 2004.

Helson Benévolo Xavier Filho
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Contrato: 032/04
Processo nº: 003040/03
Modalidade: Chamada Publica nº 001/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Centro de Radiologia de Natal Ltda
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.12.04 à 01.12.05
Valor Mensal: R$ 10.314,51 (dez mil, trezentos e quatorze reais e cinqüenta e um centavos)
Valor Total: R$ 123.774,12 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Joaquim José Gurgel Guerra - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ORDEM DE REINÍCIO

Pelo presente, fica a AR Projetos e Construções, autorizada a reiniciar, a partir desta data, os serviços de execução do Projeto de Iluminação Pública Especial do lote 03 natal/RN, objeto do Processo n° 30.937/2004 concorrência pública n° 046/2004 SEMSUR.

Natal/RN, 21 de Dezembro de 2004

Thais Bezerra de Faria
Chefe do Departamento Geral/SEMSUR
Marilene Rodrigues Dantas
Secretaria/SEMSURo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00002857/04 - SME/PMN
Licitação nº 21/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; e habilitou as empresas PAR ENGENHARIA LTDA, C R S CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA e CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, participantes da licitação acima referida.
A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 09:00 horas, caso não haja interposição de recursos.
Natal, 22 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

Processo nº 00002859/04 - SME/PMN
Licitação nº 22/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas NICOL COMERCIAL LTDA, MPS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CAGEO LTDA; e habilitou as empresas SMG ENGENHARIA LTDA, L R ENGENHARIA LTDA, BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PAR ENGENHARIA LTDA, GMA ENGENHARIA LTDA, CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PINHEIRO AVELINO LTDA, e CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, participantes da licitação acima referida.
A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 09:30 horas, caso não haja interposição de recursos.
Natal, 22 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

Processo nº 00002861/04 - SME/PMN
Licitação nº 24/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MPS CONSTRUÇÕES LTDA e NICOL COMÉRCIO LTDA; e habilitou as empresas CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, C R S CONSTRUÇÕES, POLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, S M G ENGENHARIA LTDA, PAR ENGENHARIA LTDA e GMA ENGENHARIA LTDA, participantes da licitação acima referida.
A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 10:00 horas, caso não haja interposição de recursos.
Natal, 22 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002876/04 - SME/PMN
Licitação nº 26/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas MPS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CAGEO LTDA e NICOL COMÉRCIO LTDA; e habilitou as empresas C R S CONSTRUÇÕES, PAR ENGENHARIA LTDA, GMA ENGENHARIA LTDA, BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, S M G ENGENHARIA LTDA, POLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; participantes da licitação acima referida.
A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 10:30 horas, caso não haja interposição de recursos.
Natal, 22 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

Processo nº 00002879/04 - SME/PMN
Licitação nº 27/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas PAR ENGENHARIA LTDA; e habilitou as empresas CONSTAT CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, S M G ENGENHARIA LTDA, C R S CONSTRUÇÕES, L R

ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 11:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 22 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002880/04 - SME/PMN
Licitação nº 28/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou a empresa PINHEIRO AVELINO LTDA; e habilitou as empresas CONSTAT CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, PAR ENGENHARIA LTDA, BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, SMG ENGENHARIA LTDA, L R ENGENHARIA LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 11:30 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 22 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002856/04 - SME/PMN
Licitação nº 29/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CONSTRUTORA CAGEO LTDA e NICOL COMÉRCIO LTDA; e habilitou as empresas POLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTAT CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, C R S CONSTRUÇÕES, S M G ENGENHARIA LTDA, PAR ENGENHARIA LTDA e GMA ENGENHARIA LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 14:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 22 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002858/04 - SME/PMN
Licitação nº 30/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou a empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA; e habilitou as empresas S M G ENGENHARIA LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PAR ENGENHARIA LTDA, C R S CONSTRUÇÕES LTDA, BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CONSTAT CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 14:30 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 22 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002894/04 - SME/PMN
Licitação nº 32/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que habilitou as empresas JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LOJAS DIJOSETE LTDA, ESPAÇO IMAGINÁRIO COM. E SERV. LTDA e P B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.12.2004, às 08:30 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 21 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Proc. nº. 00002615/04 - SME/PMN
Licitação nº 15/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a abertura das propostas de preços da licitação acima referida será dia 24.12.2004, às 11:30 horas.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Proc. nº. 00002615/04 - SME/PMN
Licitação nº 15/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE RECURSO

Em conformidade com o § 4º, art. 109, da Lei 8.666/93, decido conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pelas empresas EDIÇÕES BAGAÇO LTDA e EDITORA EDJOVEM LTDA, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar as referidas empresas.

Natal, 22 de dezembro de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

ATO nº 012/2004-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, atendendo requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos Senhores Vereadores, nos termos do artigo 32, I, da Lei Orgânica do Município do Natal, combinado com o artigo 3°, §§ 5° e 6°, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal do Natal, sem ônus para o Erário Municipal, para, nos dias 25 e 26 de dezembro do ano em curso, no horário das 16:00h., apreciar e votar as matérias constantes da pauta abaixo:

- Projeto de Lei n° 157/2004;
- Projeto de Lei n° 158/2004;
- Projeto de Resolução n° 007/2004.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 22 de dezembro de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
Presidente da CMN

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br